



**MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO**

Lei Complementar Nº 155, de 30 de abril de 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 26 (VINTE E SEIS) CARGOS DE ASSISTENTE ESCOLAR NO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA MINAS GERAIS**. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal do Município de Piracema/MG, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, 26 (vinte e seis) cargos de **ASSISTENTE ESCOLAR**, de provimento efetivo, a serem preenchidos mediante concurso público, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Os Assistentes Escolares exercerão exclusivamente funções de apoio operacional e logístico nas unidades escolares de educação básica, limitadas às seguintes atribuições:

I - auxiliar na organização e manutenção do espaço físico das salas de aula, laboratórios, pátios e áreas comuns das escolas;

II - prestar apoio logístico em atividades de higiene, alimentação e locomoção dos alunos, sempre sob supervisão da direção ou da equipe pedagógica;

III - auxiliar no transporte, distribuição e guarda de materiais didáticos, equipamentos e suprimentos escolares;

IV - apoiar na recepção e orientação de pais e responsáveis em assuntos administrativos e operacionais de caráter não pedagógico;

V - realizar demais tarefas de apoio geral ao funcionamento da unidade escolar, de natureza estritamente operacional e sem qualquer caráter pedagógico.

Parágrafo único. É expressamente vedado aos ocupantes do cargo de Auxiliar de Apoio Escolar o exercício de qualquer atividade de suporte pedagógico à docência, tais como direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação ou coordenação educacional, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica.

Art. 3º A remuneração, a jornada de trabalho, os requisitos para investidura e o enquadramento dos cargos criados por esta Lei, estarão acrescidos nos anexos da Lei Complementar nº 014 de 15 de fevereiro de 2012, que fazem parte integrante da presente lei.





MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS PODER EXECUTIVO

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário, nos termos da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracema/MG, 30 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente por Wesley Diniz conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: empiracema.gwlegis.com.br/validador e informe o código **EDYQE-9ZBAL-TLUYE-YY610-7AEWP** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP 35.536-000 - Piracema - MG - Contato: (37) 3334-1299 - Site: <https://piracema.mg.gov.br> - CNPJ nº 17.980.392/0001-03





**MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO**

LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Redação Final Nº 01/2026 ao(à) Projeto de Lei Complementar Nº 06/2026	Ato Vinculado	Visualizar

Documento assinado digitalmente por Wesley Diniz conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: empiracema.gwlegis.com.br/validador e informe o código **EDYQE-9ZBAL-TLUYE-YY610-7AEWP** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP 35.536-000 - Piracema - MG - Contato: (37) 3334-1299 - Site: <https://piracema.mg.gov.br> - CNPJ nº 17.980.392/0001-03





MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Lei Complementar Nº 155, de 30 de abril de 2026

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 30/04/2026 10:00:46

Hash Interno: viadz4cmx7jkkit53t3cj6xp83afkzkxj4zjkawq



Chave de Verificação

EDYQE-9ZBAL-TLUYE-YY610-7AEWP

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmpiracema.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
036.***.***-43	Wesley Diniz	Assinado	30/04/2026 10:02:22

Documento assinado digitalmente por Wesley Diniz conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmpiracema.gwlegis.com.br/validador e informe o código EDYQE-9ZBAL-TLUYE-YY610-7AEWP ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

